

## INSTITUTO GEOLÓGICO

**Extrato de Contrato**  
Resumo do Contrato IG 3/2016  
Contratante: Instituto Geológico  
Contratado (a): CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola  
CNPJ 61.600.839/0001-55  
Objeto: Contratação de serviços para administração de bolsas de estágios entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Instituto Geológico e o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.  
Vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que manifestado o interesse das partes, com antecedência de 30 dias de seu término, até o limite de 60 meses.  
Valor total: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 157.435,20, correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte, do auxílio-refeição e do valor dos serviços prestados pelo CIEE, devendo o valor de R\$ 65.598,00 onerar o exercício presente e o restante de R\$ 91.837,20 As despesas oriundas do presente contrato onerarão os recursos orçamentários da Fonte 001- TESP, PTRES 260130, Programa de Trabalho 18.541.2618.4311, Natureza de Despesa 339039-49 – Estagiários contratados por instituições.  
Prazo: 12 meses  
Data da Assinatura: 04-08-2016  
Processo SMA.: 5.342/2016

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Termo de Cooperação Técnica

Processo: Cetesp 1/2012/318/E  
Participes: CESP – Companhia Energética de São Paulo e Cetesp – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.  
Objeto: Primeiro Instrumento Particular de Aditivo, prorrogando até 21-04-2018, a vigência do Termo de Cooperação Técnica celebrado em 22-04-2013, que tem por objeto a colaboração mútua entre as partes no planejamento e execução de projetos de monitoramento e diagnósticos ambientais nas áreas de influência das usinas hidrelétricas sob concessão da CESP.  
Valor: Não envolve transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza.  
Assinatura: 27-07-2016  
Vigência: até 21-04-2018  
Parecer Jurídico 654/2016/PJ1

# Procuradoria Geral do Estado

## GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

### Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, Coordenadora do Centro de Estágios, de 11-8-2016

**Cancelando:**  
a partir de 06-08-2016, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito Danielle Alves dos Santos, RG. 54.755.390, para exercer na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 279/2016)

a pedido e a partir de 07-07-2016, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito José Manoel Fidalgo Dias, RG. 32.749.750-6, para exercer na Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 280/2016)

a pedido e a partir de 25-07-2016, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito Adriana Knopp Tristão, RG. 33.203.527-X, para exercer na Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 281/2016)

a partir de 05-08-2016, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito José Morato da Silva Filho, RG. 26.269.047-0, para exercer na Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 282/2016)

a partir de 06-08-2016, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito Addressa da Silva, RG. 48.205.099-8, para exercer na Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 283/2016)

a partir de 26-07-2016, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito Gabriel Matos Maciel Silva, RG. 37.184.730-8, para exercer na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 284/2016)

a partir de 28-07-2016, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito Manoel Pereira Neto, RG. 18.450.169-6, para exercer na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 285/2016)

**Credenciando:**  
como estagiária, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito, Ana Paula Santos Serra, RG. 2441843-9/MG, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400114 (Procuradoria Regional de Campinas) do orçamento vigente. (Portaria CG-E 286/2016)  
como estagiária, para exercer, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito, Talita Dayse Zaramella, RG. 46.018.133-6, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do

Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400115 (Procuradoria Regional de Ribeirão Preto) do orçamento vigente. (Portaria CG-E 287/2016)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, aos estudantes de Direito, Gustavo Alves Moreira, RG. 41.127.513-6, Davi Severino Possidonio da Silva, RG. 52.569.264-2, André Rosolem Moretti, RG. 36.515.612-7, Roseneide Lopes Villas Boas, RG. 18.759.463-6, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400103 (Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário) do orçamento vigente. (Portaria CG-E 288/2016)

### Despacho do Procurador Geral do Estado, de 10-8-2016

Processo PGE/GDOC 17040-605877/2016. Interessado: Conselho Estadual da Educação. Assunto: CE-191/2016 – Pagamento de Especialistas – Recredenciamento da ESPGE. “Nos termos da manifestação da Subprocuradoria Geral do Estado da Área da Consultoria Geral consubstanciada na Manifestação SubG/Cons. 119/2016 e com fundamento no artigo 1º, inciso V, do Decreto estadual 04.177/95 – com a nova redação dada pelo Decreto estadual 53.334/2008, autorizo o pagamento em favor dos especialistas indicados pelo Conselho Estadual de Educação, a saber: Chade Rezek Neto, inscrito no CPF sob o 109.008.688-13, e Cláudia de Oliveira Lozada, inscrita no CPF sob o 192.922.538-59, que prestaram o serviço de emissão de Relatório Circunstanciado para o recredenciamento da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, no valor total de R\$ 1.400,00.”.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### Despacho da Diretora, de 12-8-2016

Processo 18548-318914/2016. Aviso de Penalidade.  
A Procuradoria Geral do Estado, através de sua Diretora Geral do Departamento de Administração, Valéria Aparecida Cristina, resolve aplicar à Positivo Informática S/A – CNPJ 81.243.735/0001-48, a penalidade de Multa no Processo 18548-318914/2016, cujo objeto é a Constituição de Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, onde a empresa foi vencedora para o Item 1 – Micro Computadores. Justifica-se a penalidade uma vez que a contratada agiu contrariamente aos princípios que regem as licitações públicas, no que concerne ao prazo de entrega e assim aplica-se as sanções estabelecidas no edital, como estabelece o ordenamento jurídico com previsão no artigo 86 da Lei Federal 8.666/93, c/c a Resolução GPG 18, de 27-03-1992, conforme resumo de cálculo abaixo:

Valor da Obrigação (PGE/SEDE): R\$ 245.214,00.  
- 0,4% por dia de atraso: R\$ 980,85  
- 74 dias de atraso  
- R\$ 980,85 X 74 = R\$ 72.582,90.  
Valor da Obrigação (PGE/UNIDADE BRASÍLIA): R\$ 17.208,00.  
- 0,4% por dia de atraso: R\$ 68,83  
- 75 dias de atraso  
- R\$ 68,83 X 75 = R\$ 5.162,25  
R\$ 77.745,15 valor total da multa por atraso na entrega do objeto.

**Despacho da Diretora, de 12-8-2016**  
No Processo PGE 16831-1251502/2014 - Com fundamento na cláusula terceira do Contrato PGE 46/2015, firmado em 29-06-2015, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, e de acordo com a competência a mim delegada pela Resolução PGE 83/94, autorizo o reajuste dos preços contratados, a partir de 1º/06/2016, em favor da empresa Autoclip Serviços de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia da Informação Ltda - ME, conforme demonstrativo de cálculo de fls. 654, do processo acima.

## CENTRO DE ESTUDOS

**Comunicado**  
Convocação de Candidatos Suplentes para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito & Economia – Turma 2016/2017.

A Procuradora do Estado Assessora Respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos divulga: 1) lista de candidatos desistentes; e 2) lista de candidatos suplentes convocados para o curso de pós-graduação lato sensu em Direito & Economia – Turma 2016/2017.

1) Após o processo seletivo, desistiram os seguintes candidatos:

- Gisele Novack Diana
  - Silvia Helena Nogueira Nascimento
- 2) Na forma do item 2.6 do Edital de Abertura de Inscrições, ficam convocados os suplentes:
- Monica Thiaki Kanbe
  - Paulo Roberto Ramos Alves
- 3) Os alunos, até 17-08-2016, das 9h às 16h, na Secretaria da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227, 2º andar, deverão apresentar os seguintes documentos:
- 01 foto 3x4 recente;
  - Cópia simples: RG e CPF ou OAB válida;
  - Comprovante de endereço com data recente (últimos 03 meses);
  - Cópia do diploma;
  - As aulas começarão no dia 15-08-2016, segunda-feira, às 8 horas, data em que será divulgada a programação do semestre.
  - Os alunos deverão acompanhar semanalmente a programação disponibilizada no mural da Escola.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo endereço eletrônico espge- secretaria@sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3286-7020.

**Comunicado**  
O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-661259/2016 (Resolução PGE 09 de 12-05-2015), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Livro referente ao mês de junho de 2016, e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.

PROCURADOR	VLR. AUXÍLIO
Alicione Benedita de Lima	R\$ 118,26
Alessandra Obara Soares da Silva	R\$ 80,00
Americo Andrade Pinho	R\$ 358,83
Amílcar Aquino Navarro	R\$ 202,85
Ana Karina Silveira D Elboux	R\$ 172,00
Andre Luiz dos Santos Nakamura	R\$ 356,50
Andre Rodrigues Junqueira	R\$ 94,40
Anna Luisa Barros Campos Paiva Costa	R\$ 355,88
Anna Paula Sena de Gobbi	R\$ 212,25
Anselmo Prieto Alvarez	R\$ 1.569,85
Antonio Agostinho da Silva	R\$ 111,20
Ayllton Marcelo Barbosa da Silva	R\$ 0,00
Bruna Tapie Gabrielli	R\$ 451,97
Bruno Barrozo Herkenhoff Vieira	R\$ 211,50
Bruno Lopes Megna	R\$ 707,26
Bruno Luis Amorim Pinto	R\$ 21,50
Caio Augusto Nunes de Carvalho	R\$ 1.005,66

Caio Cesar Guzzardi da Silva	R\$ 267,20
Camila Kuhl Pintarelli	R\$ 479,56
Camila Rocha Cunha Viana	R\$ 80,00
Carlos Caram Calil	R\$ 64,00
Carlos Eduardo Queiroz Marques	R\$ 89,70
Carlos Moura de Melo	R\$ 194,78
Celso Luiz Bini Fernandes	R\$ 107,20
Claudia Aparecida Cimardi	R\$ 538,20
Claudia Regina Vilarés	R\$ 55,28
Claudio Henrique Ribeiro Dias	R\$ 122,76
Cristiane de Abreu Bergmann	R\$ 672,37
Cristina Mendes Miranda de Azevedo	R\$ 213,67
Daniel Arevalo Nunes da Cunha	R\$ 280,70
Daniel Smolentzov	R\$ 90,00
Daniela D Andrea Vaz Ferreira	R\$ 170,40
Daniilo Barth Pires	R\$ 379,20
Deise Carolina Muniz Rebello	R\$ 93,90
Denner Pereira	R\$ 441,00
Derly Barreto e Silva Filho	R\$ 1.543,28
Diego Brito Cardoso	R\$ 70,00
Eber Gilberto Cavalcante Souza	R\$ 2.410,13
Eduardo Jose Fagundes	R\$ 80,00
Eduardo Walmesley Soares Carneiro	R\$ 500,00
Eraldo Ameruso Ottoni	R\$ 247,55
Fabio Alexandre Coelho	R\$ 864,00
Fabrizio de Lima Pieroni	R\$ 244,24
Felipe Gonçalves Fernandes	R\$ 280,15
Flavio Marcelo Gomes	R\$ 661,35
Florence Angel Guimaraes Martins de Souza	R\$ 253,32
Frederico Bendizus	R\$ 575,47
Geraldo Horikawa	R\$ 224,00
Gibrán Nobrega Zeraik Abdalla	R\$ 141,90
Gislaine Regina Franchon Marques	R\$ 688,91
Glauco Farinholi Zafanella	R\$ 69,75
Guilherme Dario Russo Kohnen	R\$ 711,46
Guilherme Malaguti Spina	R\$ 506,02
Haroldo Pereira	R\$ 107,40
Helena Ribeiro Cordula Esteves	R\$ 88,50
Heloise Wittmann	R\$ 431,55
Henrique Silveira Melo	R\$ 490,00
Ji na Park	R\$ 308,25
Jose Angelo Remedio Junior	R\$ 104,95
Jose Carlos Candido da Silva	R\$ 129,90
Jose Fabiano de Almeida Alves Filho	R\$ 525,52
Jose Paulo Martins Gruli	R\$ 305,62
Jose Ramos Nogueira Neto	R\$ 0,00
Josiane Cristina Cremonizi Goncalves	R\$ 450,09
Juarez Sanfelice Dias	R\$ 32,80
Juliana Campolina Rebelo Horta	R\$ 566,90
Kelly Paulino Venancio	R\$ 99,00
Laisa Arruda Mandu	R\$ 535,67
Laura Baracat Bedicks	R\$ 64,94
Luciana Giacomini Occhiuto Nunes	R\$ 88,20
Luciana Rita Laurentza Saldanha Gasparini	R\$ 80,00
Luciano Pupo de Paula	R\$ 309,00
Lucilia Aparecida dos Santos	R\$ 90,60
Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto	R\$ 0,00
Luiz Fernando Roberto	R\$ 230,80
Luiz Fernando Salvado da Ressurreicao	R\$ 145,60
Luiz Francisco Torquato Avolio	R\$ 930,80
Luiz Gustavo Andrade dos Santos	R\$ 357,30
Marcelo Buliani Bolzan	R\$ 141,75
Marcelo de Aquino	R\$ 1.444,22
Marcelo Jose Magalhães Bonizzi	R\$ 1.050,12
Marcio Fernando Fontana	R\$ 678,61
Marco Antonio Baroni Gianvecchio	R\$ 431,63
Marco Antonio Gomes	R\$ 659,85
Marcus Vinicius Armani Alves	R\$ 80,00
Maria Cecilia Fontana Saez	R\$ 815,25
Maria Izabel Alves de Andre	R\$ 369,90
Maria Luciana de Oliveira Fachinha Podval	R\$ 90,00
Maria Marcia Formoso Delsin	R\$ 90,00
Maria Silvia de Albuquerque Gouveia Goulart	R\$ 23,96
Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira	R\$ 144,94
Mariângela Sarrubbo Fragata	R\$ 327,34
Marta Novaes Poli	R\$ 309,92
Mercival Panseirini	R\$ 378,68
Milton Del Trono Grosche	R\$ 311,13
Mirian Kiyoko Murakawa	R\$ 478,00
Monica Mayumi Eguchi de Oliveira Souza	R\$ 98,00
Natalia Pereira Covale	R\$ 146,13
Nathalia Maria Pontes Farina	R\$ 377,50
Nelson Finotti Silva	R\$ 342,91
Nilton Carlos de Almeida Coutinho	R\$ 90,00
Norberto Oya	R\$ 925,60
Orlando Gonçalves de Castro Junior	R\$ 139,84
Paulo Henrique Procopio Florencio	R\$ 272,48
Pedro Fabris de Oliveira	R\$ 274,31
Rafael de Oliveira Rodrigues	R\$ 406,16
Rafael Issa Obeid	R\$ 591,02
Rafael Modesto Rigato	R\$ 2.098,77
Raquel Barbosa	R\$ 285,75
Regina Maria Rodrigues da Silva Jacovaz	R\$ 299,25
Renata Santiago Pugliese	R\$ 396,26
Rodrigo Augusto de Carvalho Campos	R\$ 767,70
Romanova Abud Chinaglia Paula Lima	R\$ 726,00
Romualdo Baptista dos Santos	R\$ 397,19
Sabrina Ferreira Novis	R\$ 576,10
Sibele Ferrigno Poli Ide Alves	R\$ 80,00
Silvio Romero Pinto Rodrigues Junior	R\$ 467,04
Simone Massilon Bezerra Barbosa	R\$ 0,00
Sonia Romao da Cunha	R\$ 113,52
Talles Soares Monteiro	R\$ 214,50
Tamer Vidotto de Sousa	R\$ 131,50
Tatiana Capochin Paes Leme	R\$ 215,20
Tatiana Gaiotto Madureira	R\$ 80,00
Thiago de Paula Leite	R\$ 138,25
Thiago Oliveira de Matos	R\$ 783,24
Valeria Bertazoni	R\$ 438,00
Valeria Martinez da Gama	R\$ 394,14
Vanderleir Ferreira de Lima	R\$ 0,00
Vera Wolff Bava Moreira	R\$ 130,00
Vinicius Teles Sanches	R\$ 291,92
Vitor Tiliéri	R\$ 97,50
Wolker Volanin Bicalho	R\$ 634,00

**Comunicado**  
O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-706599/2016 (Resolução PGE. 9, de 30-05-2014), comunica que foram deferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Hardware referentes ao mês de julho de 2016 e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado:

PROCURADOR	VALOR TOTAL DO REEMBOLSO
Alexandre Moura de Souza	R\$ 3.894,00
Romualdo Baptista dos Santos	R\$ 3.749,78

### Extrato de Termo de Acordo de Cooperação

Processo PGE/CE 17040-503711/2016  
Acordo de Cooperação  
Parecer SugCons 81/2016 de 20-07-2016  
Participes: A União, a Advocacia Geral da União, com a intervenção da Escola da Advocacia Geral da União, o Estado de São Paulo, a Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Centro de Estudos/ Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.

Objeto: Realização de curso de pós-graduação lato sensu em Direito & Economia (Análise Econômica do Direito).  
Vigência: 3 anos, de 05-08-2016 a 14-08-2019  
Valor contratual: Não haverá transferência de recurso  
Data da assinatura: 05-08-2016

# Transportes Metropolitanos

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Resolução STM - 55, de 12-8-2016

*Cessa designação para o exercício da função de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus*

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Artigo 38, Inciso III, letra f, do Decreto 49.752, de 04-07-2005 e nas disposições do Decreto 24.675, de 30-01-1986, e suas alterações, do Decreto 19.835, de 29-10-1982, e suas alterações, e ainda da Resolução STM 55, de 04-02-1992, que disciplina as atividades de fiscalização do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus, resolve:

Artigo 1º - Cessar designação para o exercício da função de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus, nos termos da legislação citada, dos agentes a seguir relacionados.

NOME	RG
Olivia Sun Hae Lee	6257371-8
Reinaldo Carlos de Oliveira	33.439.585-9
Robson de Jesus Belmonte	17.469.823-9
William Rogério dos Santos Turolo	28.809.975-8
José Delanio Alves Nogueira	18.371.872-0
João José Rodrigues	01.775.798-38

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do desligamento dos empregados.

### Despacho do Secretário, de 11-8-2016

Processo: STM 694/2016 Interessado: Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM Assunto: Contratação de serviços Lótus Notes na nuvem Despacho GS 115/2016 Considerando os elementos que instruem o presente processo, em atendimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado pela Senhora Chefe de Gabinete às folhas 127, objetivando a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp, com vistas a prestação de serviços de correio e colaboração online na nuvem – Integra - Padrão. Retornem os autos ao Departamento de Administração – DA, para adoção das providências subseqüentes, com vistas ao prosseguimento.

## COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### Despacho da Coordenadora, de 10-8-2016

Com fundamento no artigo 1º, inciso III, letra “a”, da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Acc Expresso Transportes e Locadora de Veículos Ltda	000768/16
A & A Executiva Transportes Ltda – ME	000730/16
Ample Locadora de Veículos, Transportes e Turismo Ltda – ME	000776/16
Antonio Valentim Pinto – ME	000729/16
Brubuss Transporte e Turismo – EPP	000770/16
Celso Eduardo Caires Viana – ME	000727/16
Ciga Transportes Ltda – EPP	000725/16
Eduardo Medeiros Transportes Ltda – ME	000726/16
Elen C Pereira – ME	000765/16
Eulo Locadora de Veículos Ltda – ME	000717/16
Evolution Transportes e Turismo Eireli – ME	000786/16
Geraldo Pereira dos Santos SJCampos – ME	000767/16
G62 Holding Participações S/A	000671/16
GP & F Transportes Ltda – ME	000774/16
J.P. Gonçalves Transporte – ME	000744/16
Julio Sérgio Soares Medina da Cunha – ME	000732/16
Leandro Ferreira da Silva Transporte – ME	000779/16
LTI	